

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.011273/2020-22

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, Galpão 5A - Parque Jubran - Barueri/SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0003-02, representada neste ato por **VANESSA BRANQUINHO CEZAR**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.011273/2020-22, de acordo com a Inexigibilidade nº 01/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2024 e encerramento em 31/05/2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

1.1.2. o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 4,50% (quatro inteiros cinco décimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de junho de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 46.873,98** (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 562.487,72** (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS PARA ANGIÓGRAFO			
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	SÉRIE
Ressonância Magnética	GE	GE1.5T HDXT	90181300
Estação de Trabalho	GE	ECHOSPEED	2UA135
VALOR MENSAL			R\$ 46.873,98
VALOR ANUAL			R\$ 562.487,72

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: OFM4E000521

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

CONTRATADA
VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA

CONTRATADA

JOSÉ WILSON FIRMIDA JUNIOR

Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

CONTRATANTE

LUCAS MIRANDA DE LIMA

Representante Legal da **GE HEALTHCARE DO BRASIL
COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA**

CONTRATANTE

VANESSA BRANQUINHO CEZAR

Representante Legal da **GE HEALTHCARE DO BRASIL
COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Branquinho Cezar do Carmo, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miranda de Lima, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 29/05/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 29/05/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39367769** e o código CRC **E7D83C01**.

Referência: Processo nº 23818.011273/2020-22 SEI nº 39367769

Criado por [rosane.silva.1](#), versão 3 por [isabella.nobre](#) em 29/05/2024 16:32:06.